

DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXI - CUIABÁ 03 de Janeiro de 2022 Nº 28.155

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SES/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 196, da Constituição Federal, que estabelece como dever de o Estado adotar as medidas cabíveis para fornecer aos cidadãos o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.214, de 27 de dezembro de 2021, que autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde para a continuidade do enfrentamento à pandemia do COVID-19 e dá outras providências e posterior alteração por meio do Decreto nº 1.218 de 29 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, da Lei Complementar nº 600/2017, do Decreto nº 088/2015, Decreto nº 71/2019, que trata da Contratação Emergencial para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; Torna público o presente Edital e a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de profissionais para prestação de serviços por tempo determinado e Formação de Cadastro de Reserva para as Unidades da Secretaria de Estado de Saúde - Hospital Regional de Rondonópolis, Cáceres, Sinop, Sorriso, Alta Floresta, Colíder, Hospital Estadual Santa Casa, Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva - Metropolitano, Unidades Especializadas/Desconcentradas sob a gestão da SES e no Nível Central.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, Editais Complementares, e eventuais retificações, visando a Contratação Temporária de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, a substituição

de profissionais contratados, e Formação de Cadastro de Reserva, cujas regras o candidato deverá cumprir e jamais alegar desconhecimento, sob pena de eliminação do certame

1.2 A seleção de que trata este Edital consistirá na Análise Curricular e Avaliação de Títulos (formação/qualificação e experiência profissional) e apresentação da documentação exigida, para excepcional contratação temporária, conforme interesse e necessidade da Administração Pública, e quantitativo com justificativa técnica das Unidades.

1.3 No momento da inscrição, o candidato expressa concordância com os termos que constam neste Edital, e declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar o cumprimento das fases do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de todos os dados informados, nome, número de inscrição, notas, dentre outros, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

1.4 A Formação de Cadastro de Reserva se dará no quantitativo de até 03 (três) vezes o número de candidatos classificados, que poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade deste Edital.

1.5 Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior à convocação para contratação de candidatos classificados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, obedecendo à ordem de classificação.

1.6 Em todos os perfis profissionais previstos neste Processo Seletivo Simplificado será respeitado o quantitativo mínimo de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme legislação específica, e somente haverá reserva imediata de vagas nos cargos com número de vagas igual ou superior a 07 (sete).

1.6.1 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição declarar ser PCD, e deverá obrigatoriamente, apresentar laudo médico ou atestado (atual e original) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças - CID vigente, bem como a provável causa da deficiência, conforme legislação vigente, não sendo considerados

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso:
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira Governador do Estado

Octaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar	Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	Alberto Machado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretária de Estado de Comunicação	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Emerson Hideki Hayashida

resultados de exames e/ou documentos diferentes dos descritos.

1.6.2 O candidato que se declarar PCD participará do Processo Seletivo Simplificado e concorrerá às vagas definidas no Item 4 deste Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne a avaliação e os critérios de aprovação.

1.6.3 O candidato que não ato da inscrição não se declarar PCD, não será desta forma considerado para efeito de concorrer às vagas reservadas, o que o impedirá de entrar com recurso posteriormente.

1.6.4 A apresentação do laudo médico ou atestado (atual e original), de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.6.5 As deficiências dos candidatos PCD, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o perfil/função.

1.6.6 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas às PCDs, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá submeter-se à perícia médica Oficial do Estado de Mato Grosso que verificará sua qualidade específica, bem como sua aptidão física e mental. Verificando ainda, se o candidato possui além da deficiência que o habilita como PCD, patologia(s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do perfil/função, poderá acarretar eventual perda do direito às vagas reservadas.

2. DOS PERFIS PROFISSIONAIS

2.1 A seleção dos candidatos destina-se ao preenchimento de vagas, que constam no item 4 deste Edital, e Formação de Cadastro de Reserva para contratação de profissionais a ser realizada para atender, excepcional e temporariamente a necessidade da Secretaria de Estado de Saúde.

PERFIS PROFISSIONAIS: Nível Superior Assistencial: Médico, Médico Auditor, Médico do Trabalho, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Psicólogo, Farmacêutico, Nutricionista, Assistente Social, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Enfermeiro auditor, Biomédico; Nível Técnico Assistencial: Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório, Técnico de Farmácia, Técnico de Patologia, Técnico de Imobilização ortopédica, Técnico de Radiologia; Nível Superior Administrativo: Administrador, Contador, Engenheiro do Trabalho, Engenheiro (Elétrico, Civil, Sanitário e Ambiental, Mecânico), Arquiteto, Analista Administrativo (Economia, Gestão Pública, Gestão de Recursos Humanos, Direito, Pedagogia, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Estatística), Secretária Executiva, Analista de TI - Suporte de Rede, Analista de TI - Sistema Operacional; Nível Médio Administrativo: Assistente Administrativo, Técnico de Segurança do Trabalho, Faturista, Técnico de Informática, Secretária, Condutor de Ambulância; Nível Técnico Operacional: Técnico em Manutenção, Técnico em Hidráulica, Técnico em Eletricidade; Nível Fundamental: Maquero e Recepcionista.

3. DO SISTEMA REMUNERATÓRIO E REGIME DE TRABALHO

3.1 A remuneração dos Profissionais é fixada em parcela única, obedecido o disposto na Portaria nº 197/GBSES/SES/2017, publicada no Diário Oficial de MT, de 17 de outubro de 2017 e posteriores alterações.

3.2 **A Carga Horária** descrita na Portaria nº 197/GBSES/SES/2017, conforme o cargo/perfil, sujeita-se ainda, ao cumprimento em Regime de Escala de Trabalho Noturno e Jornada de Trabalho em Regime de Plantão, de acordo com a necessidade justificada da Unidade de saúde, ante previsão contida na Lei Complementar nº 441 de 28/10/2011, Instrução Normativa nº 001/2018/GBSES, publicada no D.O.E de 04/06/2018 e Portaria nº 278/2018/GBSES, publicada no D.O.E de 31.10.2018.

Nível Superior Assistencial			
Perfil	Requisito/ Escolaridade	Carga horária semanal	Valor da Remuneração
Médico	Ensino Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe.	20 horas	R\$ 5.000,00
Médico Auditor	Ensino Superior em Medicina e título de especialista, com registro no respectivo Conselho de Classe.	20 horas	R\$ 7.000,00
Médico do Trabalho	Ensino Superior em Medicina e título de especialista, com registro no respectivo Conselho de Classe.	20 horas	R\$ 7.000,00
Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermeiro com registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas	R\$ 3.500,00
Fisioterapeuta	Ensino Superior em Fisioterapia com registro no respectivo Conselho de Classe.	30 horas	R\$ 2.650,00
Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia com registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas	R\$ 3.600,00
Farmacêutico	Ensino Superior em Farmácia, com registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas	R\$ 3.200,00
Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição com registro no respectivo Conselho de Classe.	40 Horas	R\$ 2.700,00
Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social com registro no respectivo Conselho de Classe.	30 horas	R\$ 2.800,00
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior em Terapeuta Ocupacional com registro no respectivo Conselho de Classe.	30 horas	R\$ 2.100,00
Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Fonoaudiologia com registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas	R\$ 2.100,00
Enfermeiro Auditor	Ensino Superior em Enfermagem e título de especialista, com registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas	R\$ 3.500,00
Biomédico	Ensino Superior em Biomedicina (habilitação em análises clínicas), com registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas	R\$ 2.800,00
Nível Técnico Assistencial			
Perfil	Requisito/ Escolaridade	Carga horária semanal	Valor da Remuneração
Técnico em Enfermagem	Certificado de Conclusão do Curso, com registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas	R\$ 1.900,00
Técnico de Laboratório	Certificado de Conclusão do Curso, com registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas	R\$ 1.600,00

Técnico de Farmácia	Certificado de Conclusão do Curso, com registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas	R\$ 1.600,00
Técnico de Patologia	Certificado de Conclusão do Curso, com registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas	R\$ 1.600,00
Técnico de Imobilização Ortopédica	Certificado de Conclusão do Curso, com registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas	R\$ 1.600,00
Técnico de Radiologia	Certificado de Conclusão do Curso, com registro no respectivo Conselho de Classe.	24 horas	R\$ 2.800,00
Nível Superior Administrativo			
Perfil	Requisito/ Escolaridade	Carga horária semanal	Valor da Remuneração
Administrador	Ensino Superior em Administração com registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas	R\$ 4.000,00
Contador	Ensino Superior em Contabilidade com registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas	R\$ 4.000,00
Engenheiro do Trabalho	Ensino Superior em Engenharia e título de especialista, com registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas	R\$ 5.000,00
Engenheiro (Elétrico, Civil, Sanitário e Ambiental, Mecânico)	Ensino Superior em Engenharia com registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas	R\$ 5.000,00
Arquiteto	Ensino Superior em Arquitetura com registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas	R\$ 5.000,00
Analista Administrativo (Formação Acadêmica: Economia, Gestão Pública, Gestão de RH, Direito, Pedagogia, Jornalismo, Publicidade Propaganda, Estatística)	Ensino Superior na área pretendida, com registro no respectivo Conselho de Classe, caso se aplique.	40 horas	R\$ 3.000,00
Secretária Executiva	Ensino Superior em Secretariado Executivo.	40 horas	R\$ 3.000,00
Analista de TI - Suporte de Rede	Ensino Superior - área de formação.	40 horas	R\$ 2.500,00
Analista de TI-Sistema Operacional	Ensino Superior - área de formação.	40 horas	R\$ 2.500,00
Nível Médio Administrativo			
Perfil	Requisito/ Escolaridade	Carga horária semanal	Valor da Remuneração
Assistente Administrativo	Certificado de Conclusão de Ensino Médio.	40 horas	R\$ 2.150,00
Técnico de Segurança do Trabalho	Certificado de Conclusão de Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Curso Técnico.	40 horas	R\$ 1.700,00
Faturista	Certificado de Conclusão de Ensino Médio.	40 horas	R\$ 1.600,00
Técnico de Informática	Certificado de Conclusão de Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Curso Técnico.	40 horas	R\$ 1.800,00
Secretária	Certificado de Conclusão de Ensino Médio.	40 horas	R\$ 1.900,00
Condutor de Ambulância	Certificado de Conclusão de Ensino Médio, Carteira de Habilitação "D", e Certificado do Curso de Condutor de veículos de Emergência e Primeiros Socorros.	40 horas	R\$ 1.700,00
Nível Técnico Operacional			
Perfil	Requisito/ Escolaridade	Carga horária semanal	Valor da Remuneração
Técnico em Manutenção	Certificado de Conclusão de Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Curso Técnico.	40 horas	R\$ 2.200,00
Técnico em Hidráulica	Certificado de Conclusão de Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Curso Técnico.	40 horas	R\$ 2.200,00
Técnico em Eletricidade	Certificado de Conclusão de Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Curso Técnico.	40 horas	R\$ 2.200,00
Nível Fundamental			
Perfil	Requisito/ Escolaridade	Carga horária semanal	Valor da Remuneração
Maquero	Certificado de Ensino Fundamental Completo.	40 horas	R\$ 1.300,00
Recepcionista	Certificado de Ensino Fundamental Completo.	40 horas	R\$ 1.300,00

4. DA SELEÇÃO E DAS VAGAS

4.1 A seleção dos candidatos destina-se ao preenchimento das vagas constantes do quadro abaixo, em consonância a necessidade e interesse da Administração Pública na alocação e distribuição de profissionais nas unidades para a prestação dos serviços de saúde:

Unidade Hospitalar	Perfil	Vagas	
		AC	PCD
Hospital Estadual Santa Casa	Analista Administrativo	12	1
	Assistente Administrativo	35	5
	Farmacêutico	5	-
	Enfermeiro	50	7
	Assistente Social	8	1
	Fonoaudiólogo	4	-
	Nutricionista	12	1
	Psicólogo	5	-
	Técnico em Enfermagem	120	17
	Engenheiro do Trabalho	1	-
	Engenheiro Eletricista	1	-
	Fisioterapeuta	5	-
	Médico	6	-
	Médico do Trabalho	1	-
	Técnico de Segurança Trabalho	1	-
	Condutor de Ambulância	6	-
	Secretária	25	3
	Recepcionista	5	-
	Maqueiro	15	2
Técnico de Radiologia	2	-	
Técnico em Manutenção	2	-	

Unidade Hospitalar	Perfil	Vagas	
		AC	PCD
Hospital Estadual "Lousite Ferreira da Silva" - Metropolitano	Analista Administrativo	5	-
	Assistente Administrativo	63	9
	Enfermeiro	100	14
	Enfermeiro Auditor	2	-
	Assistente Social	15	2
	Fonoaudiólogo	3	-
	Técnico em Enfermagem	210	30
	Engenheiro Civil	1	-
	Engenheiro Clínico	1	-
	Engenheiro do Trabalho	1	-
	Farmacêutico	8	1
	Médico	14	2
	Médico do Trabalho	1	-
	Psicólogo	8	1
	Técnico de Segurança do Trabalho	1	-
	Técnico de Imobilização Ortopédica	2	-
	Nutricionista	15	2
	Terapeuta Ocupacional	1	-
	Maqueiro	16	2
	Recepcionista	10	1
Técnico em Manutenção	2	-	

Unidade Hospitalar	Perfil	AC	Vagas	PCD
Hospital Regional de Alta Floresta	Administrador	1		-
	Analista Administrativo	5		-
	Analista de TI - Sistema Operacional	2		-
	Assistente Administrativo	15		2
	Enfermeiro	30		4
	Enfermeiro Auditor	1		-
	Assistente Social	5		-
	Farmacêutico	5		-
	Fonoaudiólogo	1		-
	Fisioterapeuta	8		1
	Nutricionista	3		-
	Médico	3		-
	Psicólogo	3		-
	Engenheiro Civil	1		-
	Técnico em Enfermagem	90		12
	Técnico de Laboratório	7		-
	Técnico de Segurança do Trabalho	1		-
	Técnico em Informática	2		-
	Técnico em Eletricidade	1		-
	Maqueiro	10		1
Condutor de Ambulância	5		-	
Recepcionista	9		1	
Auxiliar de Farmácia	8		1	

Unidade Hospitalar	Perfil	AC	Vagas	PCD
Hospital Regional de Colíder	Contador	1		-
	Analista Administrativo	2		-
	Analista de TI - Suporte de Rede	2		-
	Assistente Administrativo	15		2
	Enfermeiro	30		4
	Enfermeiro Auditor	1		-
	Assistente Social	8		1
	Fonoaudiólogo	1		-
	Técnico em Enfermagem	90		12
	Técnico de Segurança do Trabalho	1		-
	Técnico de Laboratório	6		-
	Engenheiro Civil	1		-
	Engenheiro do Trabalho	1		-
	Farmacêutico	8		1
	Fisioterapeuta	10		1
	Fonoaudiólogo	1		-
	Médico	2		-
	Médico do Trabalho	1		-
	Nutricionista	2		-
	Psicólogo	2		-
	Técnico de Radiologia	10		1
	Técnico de Imobilização Ortopédica	4		-
	Condutor de Ambulância	1		-
	Maqueiro	10		1
	Auxiliar de Farmácia	4		-
	Recepcionista	2		-
Técnico em Manutenção	2		-	

Unidade Hospitalar	Perfil	AC	Vagas	PCD
Hospital Regional de Rondonópolis	Analista de TI - Suporte de Rede	2		-
	Analista Administrativo	5		-
	Assistente Administrativo	14		2
	Enfermeiro	30		4
	Enfermeiro Auditor	1		-
	Assistente Social	1		-
	Fonoaudiólogo	2		-
	Maqueiro	5		-
	Técnico em Enfermagem	95		13
	Engenheiro Civil	1		-
	Engenheiro do Trabalho	1		-
	Farmacêutico	2		-
	Fisioterapeuta	15		2
	Nutricionista	5		-
	Biomédico	5		-
	Médico	10		1
	Médico do Trabalho	1		-
	Médico Auditor	1		-
	Psicólogo	2		-
	Técnico de Segurança do Trabalho	2		-
	Terapeuta Ocupacional	2		-
	Técnico de Laboratório	1		-
	Técnico de Radiologia	10		1
	Técnico de Imobilização Ortopédica	6		-
	Maqueiro	9		1
	Condutor de Ambulância	8		1
	Faturista	3		-
	Auxiliar de Farmácia	19		2
	Recepcionista	3		-
	Técnico em Manutenção	2		-
Técnico em Eletricidade	2		-	

Unidade Hospitalar	Perfil	AC	Vagas	PCD
Hospital Regional de Cáceres	Analista Administrativo	2		-
	Assistente Administrativo	22		3
	Analista de TI - Suporte de Rede	1		-
	Analista de TI - Sistema Operacional	1		-
	Assistente Social	5		-
	Enfermeiro	50		7
	Enfermeiro Auditor	1		-
	Enfermeiro do Trabalho	1		-
	Farmacêutico	9		1
	Fisioterapeuta	20		2
	Fonoaudiólogo	3		-
	Técnico em Enfermagem	120		17
	Técnico de Laboratório	4		-
	Técnico de Segurança do Trabalho	2		-
	Médico Auditor	1		-
	Engenheiro Civil	1		-
	Engenheiro do Trabalho	1		-
	Psicólogo	5		-
	Farmacêutico	1		-
	Fisioterapeuta	5		-
	Nutricionista	5		-
	Técnico em Informática	1		-
	Técnico de Laboratório	4		-
	Técnico de Radiologia	15		2
	Técnico de Imobilização Ortopédica	1		-
	Secretária	8		1
	Recepcionista	5		-
	Maqueiro	15		2
	Condutor de Ambulância	5		-
	Técnico em Manutenção	2		-
Técnico em Eletricidade	1		-	

Unidade Hospitalar	Perfil	AC	Vagas	PCD
Hospital Regional de Sinop	Administrador	2		-
	Analista Administrativo	4		-
	Analista de TI - Suporte de Rede	3		-
	Contador	1		-
	Assistente Administrativo	7		1
	Enfermeiro	50		7
	Enfermeiro Auditor	1		-
	Assistente Social	2		-
	Fonoaudiólogo	1		-
	Maqueiro	7		1
	Técnico em Enfermagem	100		14
	Engenheiro Civil	2		-
	Farmacêutico	5		-
	Médico	8		1
	Médico Auditor	1		-
	Médico do Trabalho	1		-
	Engenheiro do Trabalho	1		-
	Psicólogo	3		-
	Nutricionista	2		-
	Técnico de Segurança do Trabalho	2		-
	Técnico em Informática	1		-
	Secretária	15		2
	Auxiliar de Farmácia	10		1
	Maqueiro	12		1
	Faturista	2		-
	Técnico de Imobilização Ortopédica	3		-
	Recepcionista	10		1
Técnico em Eletricidade	1		-	

Unidade Hospitalar	Perfil	Vagas	
		AC	PCD
Hospital Regional de Sorriso	Administrador	1	-
	Analista de TI - Suporte de Rede	1	-
	Analista de TI - Sistema Operacional	1	-
	Analista Administrativo	4	-
	Assistente Administrativo	12	1
	Contador	1	-
	Enfermeiro	50	7
	Enfermeiro Auditor	1	-
	Assistente Social	2	-
	Fonoaudiólogo	1	-
	Técnico em Enfermagem	120	17
	Engenheiro Civil	2	-
	Farmacêutico	3	-
	Fisioterapeuta	20	2
	Nutricionista	4	-
	Médico	4	-
	Médico do Trabalho	1	-
	Médico Auditor	1	-
	Psicólogo	2	-
	Engenheiro do Trabalho	1	-
	Técnico de Segurança do Trabalho	1	-
	Técnico de Imobilização Ortopédica	2	-
	Técnico de Laboratório	4	-
	Biomédico	1	-
	Técnico de Radiologia	2	-
	Secretária	3	-
Auxiliar de Farmácia	20	2	
Maquero	5	-	
Recepcionista	10	1	
Condutor de Ambulância	3	-	
Técnico em Manutenção	2	-	

Unidade Especializada/Desconcentrada	Perfil	Vagas	
		AC	PCD
MT-Hemocentro	Médico	2	-
	Enfermeiro	4	-
	Psicólogo	1	-
	Assistente Social	1	-
	Nutricionista	1	-
	Biomédico	4	-
	Técnico em Enfermagem	4	-
	Técnico de Laboratório	2	-
	Assistente Administrativo	3	-
Superintendência de Assistência Farmacêutica - SAF	Médico	4	-
	Enfermeiro	2	-
	Assistente Social	4	-
	Nutricionista	2	-
	Farmacêutico	15	2
	Analista de TI - Sistema Operacional	4	-
Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidades de Mato Grosso - CERMAC	Assistente Administrativo	10	1
	Médico	15	2
	Enfermeiro	3	-
	Farmacêutico	1	-
	Técnico em Enfermagem	5	-
Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde - CRIDAC	Assistente Administrativo	11	1
	Médico	2	-
	Enfermeiro	2	-
	Psicólogo	4	-
	Fisioterapeuta	2	-
	Fonoaudiólogo	2	-
	Terapeuta Ocupacional	2	-
Assistente Administrativo	1	-	

Centro Integrado de Atenção Psicossocial Adauto Botelho - CIAPS	Médico	15	2
	Enfermeiro	15	2
	Psicólogo	4	-
	Fisioterapeuta	2	-
	Assistente Social	2	-
	Fonoaudiólogo	2	-
	Farmacêutico	3	-
	Nutricionista	2	-
	Terapeuta Ocupacional	3	-
	Técnico em Enfermagem	50	7
	Técnico de Segurança do Trabalho	1	-
Assistente Administrativo	4	-	

Unidade Desconcentrada	Perfil	Vagas	
		AC	PCD
Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - LACEN/MT	Assistente Social	1	-
	Biomédico	20	2
	Engenheiro (Sanitarista)	1	-
	Farmacêutico	3	-
	Nutricionista	1	-
	Técnico de Laboratório	15	2
	Técnico em Enfermagem	1	-
Assistente Administrativo	10	1	

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	Enfermeiro	12	1
	Técnico em Enfermagem	25	3
	Condutor de Ambulância	32	4
	Assistente Administrativo	14	2

Serviço de Verificação de Óbitos - SVO	Médico	5	-
	Técnico em Enfermagem	10	1

Complexo Regulador	Médico	10	1
	Enfermeiro	8	1
	Engenheiro do Trabalho	1	-
	Técnico em Enfermagem	10	1
	Técnico de Segurança do Trabalho	1	-
	Analista Administrativo	10	1
	Assistente Administrativo	8	1
Técnico de Informática	2	-	

Nível Central	Perfil	Vagas	
		AC	PCD
Nível Central	Administrador	10	1
	Assistente Social	3	-
	Biomédico	1	-
	Contador	10	1
	Médico do Trabalho	2	-
	Médico Auditor	1	-
	Enfermeiro	10	1
	Psicólogo	1	-
	Fisioterapeuta	1	-
	Analista Administrativo	50	7
	Nutricionista	1	-
	Farmacêutico	2	-
	Engenheiro do Trabalho	2	-
	Engenheiro Civil	7	1
	Engenheiro Elétrico	2	-
	Engenheiro Sanitário e Ambiental	2	-
	Engenheiro Mecânico	1	-
	Arquiteto	2	-
	Secretária Executiva	7	1
	Técnico de Informática	1	-
	Técnico de Segurança do Trabalho	3	-
	Técnico em Enfermagem	20	2
	Assistente Administrativo	50	7

Legenda: AC = Ampla Concorrência; PCD = Pessoa Com Deficiência.

4.2 A Seleção de que trata este Edital se dará em Etapa Única: Avaliação de Títulos e Experiência Profissional - *curriculum vitae*, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o perfil/função e com a pontuação estabelecida no Subitem 4.6 deste Edital.

4.3 A análise e Avaliação de Títulos e Experiência Profissional - *curriculum vitae* é de caráter classificatório e eliminatório e constará da Avaliação de Títulos, Cursos de Formação (Permanente e Continuada) e Experiência Profissional, perfazendo um total de **100 pontos**, ainda que a soma destes critérios apresentados, seja superior a esse valor, conforme limite máximo de pontuação.

4.4 Somente será concedida pontuação a título emitido por Instituição credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC), sob consulta a ser procedida pela Administração Pública.

4.5 Somente serão aceitos os Cursos de Formação (*Permanente e Continuada*) registrado pela Instituição formadora, contendo carga horária, conteúdo ministrado, datado dos últimos 05 (cinco) anos, e após a convocação para Admissão, o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar todos os documentos (original e cópia), para conferência, sob pena de eliminação do certame.

4.6 A avaliação observará os critérios abaixo relacionados, e os limites de pontos no quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS - NÍVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL E ADMINISTRATIVO			
ALÍNEA	TÍTULOS/CURSOS DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR POR CRITÉRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado/ata de defesa/certificado/ declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado do histórico do curso, na área de atuação do perfil profissional pretendido.	25	25
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado/ata de defesa/certificado/ declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado do histórico do curso, na área de atuação do perfil profissional pretendido.	20	20
C	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, na área de atuação do perfil profissional pretendido, ou na área de saúde com carga horária mínima de 360 horas.	10	Até o limite de 20 (vinte) pontos
D	Experiência profissional - Tempo mínimo de 01 ano de atuação na área do perfil profissional pretendido.	1,0 (um) ponto para cada ano	Até o limite de 20 (vinte) pontos
E	Certificado de Curso de Formação Continuada do perfil profissional pretendido ou na área de saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	5,0 (cinco) pontos para cada 40 horas comprovada	Até o limite de 15 (quinze) pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:		100	

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS - NÍVEL TÉCNICO ASSISTENCIAL			
ALÍNEA	TÍTULOS/CURSOS DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR POR CRITÉRIO	VALOR MÁXIMO
A	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, na área de atuação do perfil profissional pretendido, ou na área de saúde com carga horária mínima de 360 horas.	10	Até o limite de 20 (vinte) pontos
B	Experiência profissional - Tempo mínimo de 01 ano de atuação na área do perfil profissional pretendido.	5,0 (cinco) pontos para cada ano	Até o limite de 40 (quarenta) pontos
C	Certificado de Curso de Formação Continuada do perfil profissional pretendido ou na área de saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	5,0 (cinco) pontos para cada 40 horas comprovada	Até o limite de 40 (quarenta) pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:		100	

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS - NÍVEL MÉDIO ADMINISTRATIVO E NÍVEL TÉCNICO OPERACIONAL			
ALÍNEA	TÍTULOS/CURSOS DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR POR CRITÉRIO	VALOR MÁXIMO
A	Certificado de Curso de Formação Continuada no perfil profissional pretendido ou na área de saúde, com carga horária acima de 40 horas.	2,0 (dois) pontos para cada 40 horas comprovada	Até o limite de 20 (vinte) pontos
B	Certificado de Curso de Formação Continuada no perfil profissional pretendido ou na área de saúde, com carga horária: Mínima: 20 horas Máxima: Até 40 horas.	5,0 (cinco) pontos para cada 40 horas comprovada	Até o limite de 30 (trinta) pontos
C	Experiência profissional - Tempo mínimo de 01 ano de atuação na área do perfil profissional pretendido.	5,0 (cinco) pontos para cada ano	Até o limite de 50 (cinquenta) pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:		100	

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS -			
NÍVEL FUNDAMENTAL			
ALÍNEA	TÍTULOS/CURSOS DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR POR CRITÉRIO	VALOR MÁXIMO
A	Certificado de Curso de Formação Continuada no perfil profissional pretendido ou na área de saúde, com carga horária acima de 40 horas.	2,0 (dois) pontos para cada 40 horas comprovada	Até o limite de 10 (dez) pontos
B	Certificado de Curso de Formação Continuada no perfil profissional pretendido ou na área de saúde, com carga horária: Mínima: 16 horas Máxima: Até 40 horas	5,0 (cinco) pontos para cada 40 horas comprovada	Até o limite de 30 (trinta) pontos
C	Experiência profissional - Tempo mínimo de 01 ano de atuação na área do perfil profissional pretendido.	6,0 (seis) pontos para cada ano	Até o limite de 60 (sessenta) pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:		100	

5. DOS TÍTULOS

5.1 O candidato deverá enviar cópias dos seus títulos e cursos, no ato da inscrição conforme previsão no item 4 e subitem 4.6, segundo o perfil/função pretendido, somente via Upload (envio de documento(s) digitalizado(s) em formato PDF), para análise da Comissão Organizadora/Banca de Avaliação de Títulos e pontuação, e composição da ordem Classificatória Final do candidato no certame.

5.2 O candidato se responsabiliza pelo envio do título e certificado na área indicada para anexá-lo, pois o envio incorreto, arquivo não anexado ou corrompido, não será pontuado, podendo ocasionar a eliminação do candidato.

5.3 A Secretaria de Estado de Saúde não se responsabiliza: pelo envio de títulos e certificados ilegíveis ou em estado de má conservação, dificultando ou impossibilitando sua visualização para análise; por falhas no envio em razão da internet, conexão ou equipamento utilizado; por arquivos enviados corrompidos e por procedimento não indicado, o que acarretará a não pontuação e eventual eliminação do candidato.

5.4 Para seleção dos candidatos será utilizada a contagem de pontos de títulos e certificados, conforme perfil/função, observados os critérios do quadro no Subitem 4.6.

5.5 O título somente deverá ser pontuado na função pretendida, sendo descartado e não pontuado o título enviado pelo candidato em modalidade diversa.

6. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1 A avaliação da Experiência Profissional será comprovada através de anotação na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, Declarações e/ou Certidões emitidas por pessoa jurídica, pública ou privada, que comprove o exercício de Atividades, onde conste consignado o nome do Candidato, datado, e com o período de trabalho exercido, razão social, CNPJ, endereço completo, com assinatura do declarante e carimbo com nome, cargo/função e número de matrícula (se for o caso), informações indispensáveis para avaliação e pontuação.

6.2 A Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS) deverá servir de comprovação de experiência exercida na função pleiteada no certame, através do envio de cópia das páginas de identificação do candidato, folhas de contrato de trabalho para a função a ser exercida com data de admissão e demissão, além da folha de contrato de trabalho imediatamente posterior ao último contrato vigente, em branco, com exceção das imagens da CTPS digital, onde não será obrigatório o envio das imagens das folhas virtuais em branco.

6.3 A Experiência Profissional somente será pontuada na função pretendida, sendo descartado e não pontuado o enviado pelo candidato em função/atividade diversa.

7. DO DESEMPATE

7.1 Em caso de empate que venha a ocorrer na classificação dos candidatos, terá preferência, para fins de classificação final, conforme os seguintes critérios:

- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- pontuação na Avaliação de Títulos e Experiência;
- pontuação na Avaliação de Títulos de Formação Continuada.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A classificação final será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE no site www.iomat.mt.gov.br.

8.2 Serão considerados classificados para as vagas e inclusão no Cadastro Reserva, os candidatos não eliminados para todos os efeitos, que cumprirem as regras e os critérios de avaliação e pontuação previstas neste Edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

Compete ao candidato:

9.1 Acompanhar todas as publicações feitas no site www.iomat.mt.gov.br, não podendo jamais alegar desconhecimento.

9.2 É de responsabilidade do candidato classificado no Processo Seletivo, durante o prazo de validade, a manutenção da informação atualizada de endereço e telefone de contato.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto perdurar a vigência, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento.

10. DOS RECURSOS

10.1 O prazo para impugnação do Edital será de 01 (um) dia útil, contado a partir de sua publicação.

10.2 Ao candidato que se sentir prejudicado na etapa da divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo é assegurado o direito de recurso, conforme prazo estabelecido no Cronograma Item 12.

10.3 Para recorrer, o candidato deverá utilizar de requerimento digitado e assinado, a ser publicado posteriormente, contendo de forma clara e legível a solicitação.

10.4 Após protocolado o recurso, o mesmo não poderá ser alterado, nem poderão ser interpostos recursos adicionais.

10.5 Somente serão apreciados os recursos interpostos conforme as instruções contidas neste Edital.

10.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

10.7 Recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

10.8 O candidato deverá preencher obrigatoriamente os seguintes campos:

a) nome, inscrição do candidato, indicação da vaga que está concorrendo (ampla concorrência ou PCD);

10.9 Não será aceito recurso via postal e via fax.

10.10 Não será aceito pedido de recurso apresentado fora do prazo ou encaminhado de forma divergente da estabelecida neste Edital.

11. DAS INSCRIÇÕES

11.1 A inscrição no processo seletivo simplificado implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 O candidato poderá realizar somente uma inscrição por Perfil/função e Unidade de lotação.

11.3 Será aceita no Processos Seletivo Simplificado somente uma inscrição por número de CPF (cadastro de pessoa física).

11.4 Para obter validação as inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio dos endereços eletrônicos

www.seplag.mt.gov.br/cirurgias e www.seplag.mt.gov.br/atendimentos, e serão gratuitas.

11.5 As inscrições para as UNIDADES HOSPITALARES deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico www.seplag.mt.gov.br/cirurgias, tendo início na data de 03/01/2022 e término em 17/01/2022 às 23:59h, obrigatoriamente, mediante envio e anexo da documentação exigida em formato PDF.

11.6 As inscrições para as UNIDADES ESPECIALIZADAS/DESCONCENTRADAS e NÍVEL CENTRAL deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico www.seplag.mt.gov.br/atendimentos, tendo início na data de 17/01/2022 e término em 31/01/2022 às 23:59h, obrigatoriamente, mediante envio e anexo da documentação exigida em formato PDF.

11.7 Para as inscrições, os candidatos deverão:

I - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

II - Anexar arquivo contendo obrigatoriamente:

- a) Cópia do documento oficial de identificação que contenha foto e CPF;
- b) Currículo Profissional e Documento de Comprovação de Experiência Profissional;
- c) Cópia da documentação exigida para o perfil/função pretendida: Título; Diploma; curso de Especialização; Curso de Formação Acadêmica/Profissional; Certificado de conclusão de curso; Certificado de curso de Formação Continuada;
- d) Documento comprobatório de inscrição no Conselho de Classe competente, quando exigido.

11.8 A documentação deverá ser anexada e enviada na área indicada, pois o envio incorreto em área distinta, arquivo não anexado e/ou corrompido, acarretará a eliminação do candidato.

11.9 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade e/ou ilegalidade que possa vir a ser contestada.

11.10 Não será aceita a inscrição e a documentação exigida fora do prazo estabelecido no presente Edital.

11.11 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender quaisquer exigências deste Edital, a qual adere integralmente.

11.12 As inscrições ficarão abertas pelo prazo estabelecido no item 11.5 e 11.6, conforme publicação do Edital no Diário Oficial do Estado, podendo ser encerradas ou prorrogadas no interesse da Administração.

12. CRONOGRAMA DO EDITAL

Evento	Início	Término	Local
Inscrições Unidades Hospitalares	03/01/2022	17/01/2022	www.seplag.mt.gov.br/cirurgias
Análise de documentos	18/01/2022	22/01/2022	SES/MT
Publicação do Resultado Preliminar	25/01/2022		Diário Oficial do Estado - DOE www.iomat.mt.gov.br
Recurso ao Resultado Preliminar	Até as 18 horas	26/01/2022	À publicar
Edital de Homologação Resultado Final	A partir de 28/01/2022		Diário Oficial do Estado - DOE www.iomat.mt.gov.br
Convocação	Publicação site: www.iomat.mt.gov.br		Diário Oficial do Estado - DOE

Fase	Início	Término	Local/Atividade
Inscrições Unidades Especializadas/Desconcentradas e Nível Central	17/01/2022	31/01/2022	www.seplag.mt.gov.br/atendimentos
Análise de documentos	01/02/2022	05/02/2022	SES/MT
Publicação do Resultado Preliminar	08/02/2022		Diário Oficial do Estado - DOE www.iomat.mt.gov.br
Recurso ao Resultado Preliminar	Até as 18 horas	09/02/2022	À publicar
Edital de Homologação Resultado Final	A partir de 11/02/2022		Diário Oficial do Estado - DOE www.iomat.mt.gov.br
Convocação	Publicação site: www.iomat.mt.gov.br		Diário Oficial do Estado - DOE

*Datas prováveis, sujeitas a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

13. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

13.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital está aberto a todos que satisfizerem às exigências da legislação nacional, podendo ser contratado no perfil profissional o candidato que preencher os requisitos abaixo:

a) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) ter idade mínima de dezoito anos;

c) no ato da contratação, apresentar diploma/certificado de escolaridade exigido para o perfil profissional e documento comprobatório do Conselho Profissional a que pertencer, quando ordenado, e outros documentos exigidos pela Administração Pública.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação obedecerá à ordem classificatória e será efetivada por contrato temporário de prestação de serviços, em caráter excepcional, por tempo determinado.

14.2 No ato da contratação, o candidato selecionado deverá apresentar os seguintes documentos, e quando exigido, original para conferência, sob pena de

eliminação do certame, não sendo aceita a entrega de documentos posteriormente:

- a) RG (cópia legível);
 - b) CPF (cópia legível);
 - c) Comprovante da escolaridade exigida para o perfil profissional (cópia legível);
 - d) Apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, bem como cópia da carteira profissional, quando requisito para o perfil profissional;
 - e) PIS ou PASEP (Cópia legível);
 - f) Número e Série da CTPS;
 - g) Agência e Conta Corrente no Banco do Brasil (Cópia legível do Cartão ou Cópia do Contrato onde contém o número da Conta e a Agência);
 - h) Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
 - i) Declaração de Bens;
 - j) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
 - k) Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
 - l) Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Federal;
(<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
 - m) Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Estadual;
(<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
 - n) Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa);
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
 - o) Atestado de Sanidade (emitido por médico psiquiatra) e Atestado de Capacidade Física;
 - p) Carteira de habilitação "D" e Certificado do Curso de Conductor de Veículo de Emergência e Primeiros Socorros (Conductor/Motorista de Ambulância).
- 14.3 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a contratação, atendendo obrigatoriamente as exigências da Administração Pública.

15. DA VEDAÇÃO À CONTRATAÇÃO

- 15.1 Ter sido punido com falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
- 15.2 Acumular cargos, emprego ou função pública, não prevista em Lei;
- 15.3 Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas.

16. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

16.1 Os candidatos no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste edital serão contratados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Estaduais (Regime Especial de Contratação Temporária), Contrato Temporário de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - INSS.

17. DO PRAZO DE VALIDADE

- 17.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir de sua homologação, sendo que os candidatos classificados poderão ser convocados nesse período.
- 17.2 O prazo do contrato será o fixado no art. 8º e 9º do Decreto nº 88/2015, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que haja a devida motivação e o interesse público assim o exigir.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado, disponível no site: www.iomat.mt.gov.br.
- 18.2 A convocação se dará por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, disponível no site: www.iomat.mt.gov.br.
- 18.3 Verificado a qualquer tempo, que o candidato não atende aos requisitos estabelecidos neste Edital, ocorrerá a sua eliminação.
- 18.4 É de responsabilidade do candidato classificado no Processo Seletivo, durante o prazo de validade, a manutenção da informação atualizada de endereço e telefone de contato.
- 18.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto perdurar a vigência, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento.
- 18.6 Os contratos temporários poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, mediante a cessação do excepcional interesse público.
- 18.7 À Administração, reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.
- 18.8 O contrato temporário firmado, poderá ser rescindido para fins de proceder a substituição de contratado temporário por servidor aprovado em concurso público.
- 18.9 Fica assegurado à Secretaria de Estado de Saúde, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de: a) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto neste Edital; b) revogar a presente seleção por razões de interesse da Administração Pública, decorrente de fato superveniente, e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo; e c) alterar as condições desta seleção e suas especificações;
- 18.10 Em caso de abertura de Concurso Público, no decorrer da validade deste Processo Seletivo, em que sejam contempladas as vagas ofertadas, este tornar-se-á cancelado de imediato.
- 18.11 A aprovação neste Processo Seletivo não gera direito à contratação imediata, mas apenas expectativa de ser contratado dentro do prazo de validade do Processo Seletivo e na forma da Lei, de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado de Saúde.
- 18.12 O provimento de vaga ocorrerá conforme a necessidade de recursos humanos nas unidades, no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, obedecendo ao critério de classificação, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos.
- 18.13 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Administração, pela Comissão Organizadora designada pelo Secretário Estadual de Saúde.
- 18.14 O resultado do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário de Estado de Saúde e divulgado por meio do Diário Oficial do Estado, conforme as regras supracitadas.

Cuiabá/MT, 03 de janeiro de 2022.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

**SE SAIU
NO DIÁRIO,
NÃO É FAKE,
É NEWS.
É OFICIAL.**

IOMAT

SEPLAG
Secretaria
de Estado de
Planejamento
e Gestão



Governo de
**Mato
Grosso**

SAUDE.MT.GOV.BR

VACINE-SE. VOCÊ SE CUIDA E SUA CIDADE PODE GANHAR PRÊMIOS.

**O Governo de
Mato Grosso vai
premiar os municípios
que mais vacinarem.**

A estratégia de
vacinação é uma
responsabilidade
de cada município.



Programa
Imuniza
Mais **MT**

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".